



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

DESPACHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Ao apreciar a proposição em testilha (PLO 029), verifica-se a necessidade de realizar diligência.

Assim sendo, encaminhe-se ofício à Mesa Diretora solicitando que complemente a documentação acostada ao projeto de Lei Ordinária, devendo ser jungido aos autos, para fins de regular instrução da matéria, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da execução da proposição, considerando que o projeto autoriza a Câmara Municipal de Pires do Rio a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás.

Com o encarte do aludido documento, retornem os autos a esta Comissão para apreciação.

O prazo de tramitação, nos termos do artigo 37, § 3º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, deverá permanecer suspenso até que o comando seja satisfeito, no entanto, tendo em vista a exiguidade do prazo até o encerramento desta Sessão Legislativa, solicite-se urgência na satisfação desta demanda.

Atenda-se.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereador **GLÊICK SILVA**
Relator

Vereador **MARQUIM MEGASOM**
Presidente

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).